



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
CNPJ: 04.235.199/0001-98

**ATO DA PRESIDÊNCIA N° 011/2026, de 26 DE MAIO DE 2026.**

**Recebe requerimento parlamentar e designa Audiência Pública para tratar do serviço de transporte coletivo de passageiros em Bom Jesus do Araguaia e região.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Requerimento nº 04/2026, de autoria do Vereador Alan Jones, que solicita a realização de Audiência Pública para tratar do serviço de transporte coletivo de passageiros em Bom Jesus do Araguaia e região;

**CONSIDERANDO** a relevância social da matéria e o interesse da comunidade na discussão pública do tema;

**CONSIDERANDO** a conveniência de promover espaço institucional de diálogo entre o Poder Legislativo, órgãos públicos, representantes dos Municípios da região, empresas prestadoras do serviço, usuários, entidades interessadas e demais autoridades com atribuição ou atuação relacionada ao tema;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica recebido o Requerimento nº 04/2026, de autoria do Vereador Alan Jones, para realização de Audiência Pública destinada a tratar do serviço de transporte coletivo de passageiros em Bom Jesus do Araguaia e região.

**Art. 2º** Fica designada Audiência Pública para o dia **25 de junho de 2026**, às **8h**, nas dependências da **Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT**.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
CNPJ: 04.235.199/0001-98

**Art. 3º** A Secretaria da Câmara Municipal adotará as providências necessárias à realização da audiência, especialmente quanto à expedição dos convites, divulgação institucional, organização do espaço, transmissão da audiência e registro dos trabalhos.

**Art. 4º** Deverão ser convidados representantes dos Poderes Executivos e Legislativos dos Municípios interessados, possíveis representantes das empresas prestadoras do serviço, representantes dos órgãos ou agências responsáveis pela fiscalização, regulação, autorização ou acompanhamento do transporte de passageiros, usuários, entidades da sociedade civil e demais pessoas ou instituições que possam contribuir para a discussão e para a busca de soluções relativas ao tema.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 26 de maio de 2026.

---

**CELSO BARROS**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Bom Jesus do Araguaia – MT**